

MOÇÃO DE REPÚDIO

Repúdio em decorrência dos crimes de maus-tratos cometido por idosos em Mato Grosso, na primeira quinzena de março/2023.

Senhor Presidente

O vereador Sargento Vidal (MDB) assim que tomou conhecimento dos maus-tratos sofrido pela cadelinha que foi arrastada pelo ex-presidente da Câmara de Jaciara/MT, entrou em contato com as ONGs locais neste sábado (11.03), para saber quais providências foram tomadas a respeito do animal junto a delegacia.

De acordo com informações fornecidas ao parlamentar, a cadela já está aos cuidados de novo tutor, sendo acompanhada pelos protetores e demais defensores os quais se disponibilizaram, para uma manifestação e exigir a punição do agressor de 76 anos. Ainda se tratando sobre ocorrência de maus-tratos aos animais, também se posicionou quanto ao caso em Itaúba/MT, onde o idoso de 60 anos foi preso nessa sexta-feira (10.03), por atirar em um cachorro. **"É uma verdadeira covardia tais atitudes, esses Senhores são repugnantes. E já deixo o aviso que aqueles que praticarem maus-tratos aos animais estão cometendo crime podendo pegar punição de dois a cinco anos de cadeia e não irei me calar diante destes casos"**, afirmou.

Dessa forma o vereador Sargento Vidal e toda a sua equipe vêm manifestar o seu repúdio em decorrência dos crimes de maus-tratos cometidos pelos idosos contra animais indefesos.

Como defensor da causa animal não podemos admitir tal crueldade, posto que os denunciados cometeram ato de maldade e frieza. Esperamos e ficaremos acompanhando os casos de perto, para assim, lembrar a todos as consequências e punições atribuídas ao ato pelas autoridades competentes.

Vale ressaltar a lei de maus-tratos nº 9.605/1998, atualizada pela lei nº 14.064/2020 sancionada pelo Presidente da República Federativa do Brasil Jair Messias Bolsonaro, em seu art. 32 assim determina, *"Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. §1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda"*.

Informamos que não compactuamos com tal ocorrido, repudiamos todo e quaisquer tipo de violência contra os animais e esperamos que a justiça seja feita.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de março de 2023.

Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)

